

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - SMS
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

Considerando a situação de excepcional interesse público para suprir a vaga de enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família área 02, conforme autorização da Lei Municipal nº. 4.243, de 23 de maio de 2023, o Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Sr. **DAIR JOCELY ENGE**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados pelo departamento de Saúde no efetivo atendimento das demandas do setor.

Considerando que a vaga é temporária para substituição de funcionário do quadro efetivo da Saúde licenciada temporariamente.

Considerando o fato de a Secretaria de Saúde possuir cinco ESF's cadastrados com equipes completas, necessitando somente desta substituição temporária para enfermeiro.

Considerando, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
31/05/2024	Publicação do Edital
31/05/2024 até 03/06/2024	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
05/06/2024	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
06/06/2024	Recurso Contra Resultado Preliminar
07/06/2024	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Enfermeiro no Município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Municipal nº 4.243/2024.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2024.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **31/05/2024 até 03/06/2024, das 07h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;

2.3 Deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;

2.4 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto:

2.6 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Enfermeiro	Nível superior completo, específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	01	40 h	Análise Curricular

OBS: Os salários serão os definidos na Legislação Municipal de acordo com a carga horária da vaga.

2.7. Descrição das vagas:

2.7.1 - As atribuições do Cargo de Enfermeiro serão conforme Anexo XII da Lei Complementar 029/2010, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição;

I - Comprovante de Estágio ou Atuação profissional, dentro da área de enfermagem nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos, SC (4 pontos)

II - Comprovante de atuação profissional na área de enfermagem (2 pontos)

III- Comprovante de conclusão Pós-Graduação (1 pontos)

IV - Comprovante de conclusão Mestrado (1 pontos)

V - Comprovante de conclusão Doutorado (1 ponto)

4.2. Em caso de persistência do empate, será observada maior idade para fins de classificação;

4.3. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) N° do PIS/PASEP;
- h) E demais documentação exigida pela administração.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **06/06/2024** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme a classificação.

7.2. Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

7.3. Caso o candidato convocado não compareça no dia e hora marcados restará caracterizada sua desistência da vaga.

7.4. A convocação será pelos candidatos habilitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Palmitos-SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

8.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

8.3. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e da Lei nº. 4.243/2024.

8.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

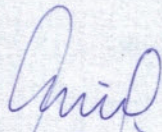
8.5. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 31 de maio de 2024.


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.053-B


RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Assunto de Publicação Nº: Edital - contratação de Engenharia
Data de Publicação: 31.05.24
Nº: 07.06/24

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31/05/24

Grazieli Adri Gramms

Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - SMS

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: () Enfermeiro.

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG: Data de nascimento: ___/___/____ Sexo: M () - F ()

CPF: Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: Fone: ()

() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

